PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-1811 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.391/07 DE 21 DE MAIO DE 2007

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **Câmara Municipal elaborou**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais: nº 1.170 de 31 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Miracatu e dá outras providências", nº 1.302 de 03 de junho de 2005, que "Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor de Comunicação Social na Câmara Municipal de Miracatu" e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 21 de maio de 2007

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal